

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

De: ELIANA DE FATIMA MELO E MELO
Enviado em: terça-feira, 21 de março de 2023 12:17
Para: Nadime Sassim Dahás; KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES; RICARDO DA SILVA LACERDA; EMILIO TADEU VALE BRITO; WALTER ANTONIO SANTOS DUARTE
Cc: Coordenadoria de Contratos e Convenios
Assunto: Instituição de Equipes - PA-PRO-2023/01057 - DECORAÇÃO.

Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem da Ilma. Sra Coordenadora de Convênios e Contratos, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência às Portarias de nº. 1227/2022-GP e 06/2021-SEAD, instituo as equipes da contratação, fazendo a indicação do integrante administrativo e deixando de fazer a de fiscal, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

Equipe de Planejamento da contratação:

Integrante Demandante:

Nome: Nadime Sassim Dahás Matrícula: 13941-6 Telefone: 91-3205-3202 E-mail: nadime.dahas@tjpa.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Klaus Rhossard Seabra Guimarães Matrícula: 11226-7 Telefone: 3205 3228 E-mail: klaus.guimaraes@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo:

Nome: Ricardo da Silva Lacerda – Matrícula: 162302 – E-mail: ricardo.lacerda@tjpa.jus.br

Equipe de Apoio da Contratação:

Integrante Demandante:

Nome: Nadime Sassim Dahás Matrícula: 13941-6 Telefone: 91-3205-3202 E-mail: nadime.dahas@tjpa.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Emílio Tadeu Vale de Brito Matrícula: 11295-0 Telefone: 913205-3203 E-mail: emilio.brito@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo:

Nome: Ricardo da Silva Lacerda – Matrícula: 162302 – E-mail: ricardo.lacerda@tjpa.jus.br

Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação:

Gestor do Contrato:

Nome: Nadime Sassim Dahás Matrícula: 139416 Telefone: 9103205-3202 E-mail: nadime.dahas@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante:

Nome: Walter Antônio Duarte Matrícula: 3566-1 Telefone: 91 3205-3228 E-mail: walter.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico:

Nome: Klaus Rhossard Seabra Guimarães Matrícula: 11226-7 Telefone: 91-3205-3203 E-mail: klaus.guimaraes@tjpa.jus.br

Desta forma, observo que a cumulação de duas ou mais atribuições pelo mesmo servidor, está devidamente justificada, conforme a Portaria de nº. 1227/2022-GP, art. 5º, parágrafo único.

Demanda	constante	do	Plano	Anual	de	Contratações	-
DECOM3A23.							

Por fim, registro que o processo será encaminhado ao integrante demandante, a quem competirá coordenar as demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente,

Eliana Melo

Assessora Jurídica da CCC/ TJE/PA



